



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 861/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora constituída para essa finalidade.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

**2.2. Público-Alvo**

Poderão se candidatar todos os portadores de diploma em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.3. Objetivos do Curso**

**2.3.1. Objetivo Geral**

O curso tem por objetivo geral proporcionar formação pedagógica para atuação na Docência na Educação Superior pelo viés teórico-metodológico da Pedagogia Histórico-Crítica em uma perspectiva crítico-emancipatória, considerando as especificidades do trabalho pedagógico docente nesse contexto.

## **2.3.2. Objetivos Específicos**

2.3.2.1. Discutir o significado ético, social, político e pedagógico do papel do professor na educação superior.

2.3.2.2. Proporcionar a compreensão das diferentes dimensões da atividade docente (técnica, ética, política, estética, humana).

2.3.2.3. Refletir sobre o trabalho docente na educação superior como práxis socialmente contextualizada, refletindo sobre as contradições que a permeiam.

2.3.2.4. Analisar o trabalho docente na educação superior do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico, psicológico, político e pedagógico.

2.3.2.5. Propiciar ao professor que atua na educação superior um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas.

2.3.2.6. Possibilitar o entendimento da pesquisa como princípio cognitivo de compreensão da realidade.

2.3.2.7. Formar professores da educação superior como intelectuais crítico-reflexivos, superando concepções pautadas na racionalidade técnico-instrumental ou na epistemologia da prática.

2.3.2.8. Formar professores da educação superior atentos à diversidade, e capazes de desenvolver práticas antirracistas e antissexistas.

## **2.4. Carga Horária**

A carga horária total do curso é de 430,5 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

## **2.5. Período e Local**

O curso será oferecido no período matutino, das 7h às 11h45, às terças e quintas, no Câmpus São Paulo, localizado à rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana. Há a possibilidade de realização de atividades de reposição ou de composição de carga horária aos sábados.

## **2.6. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## **2.7. Vagas**

São ofertadas 25 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2020.

### **2.7.1. Características das vagas disponíveis:**

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>
25	19	5	1

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Período de Inscrição**

De **16/12/2019** até **18/12/2019** e de **06/01/2020** até **17/01/2020**.

#### **3.2. Local e Horário**

As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Protocolo do Câmpus São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h (próximo a portaria A), somente em dias úteis.

#### **3.3. Documentos exigidos para inscrição**

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso pretendido e o número do Edital no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III).
- b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não tenha obtido o diploma e nem realizado a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos, a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição

necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

g) Carta de Intenção, conforme item 6.3 deste Edital.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo.

**3.3.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.4.** Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

**3.3.5.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

#### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **23/01/2020**, na Secretaria da Pós-Graduação do Câmpus São Paulo e no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=2099>.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso nos dias **24 e 27/01/2020** no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, das 09h às 12h e das 14h às 16h, utilizando o formulário que consta do Anexo IX.

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **28/01/2020**, na Secretaria da Pós-Graduação do Câmpus São Paulo e no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=2099>.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de 3 (três) etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Apresentação da documentação completa e necessária à inscrição, constante nos itens 3.3 e 3.4.	Eliminatória	Não haverá pontuação	Não haverá pontuação
2	Prova Escrita	Eliminatória e classificatória	25 pontos	40 pontos
3	Análise da Carta de Intenção	Classificatória	-----	10 pontos
<b>Total</b>				50 Pontos

**5.2.** Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

**5.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## 6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

### 6.1 Primeira Etapa: Apresentação de Documentação

Apresentação da documentação completa e necessária à inscrição, conforme o item 3.

### 6.2 Segunda Etapa: Prova Escrita

- a) A Prova Escrita consistirá de duas questões dissertativas relacionadas à bibliografia indicada neste Edital (ANEXO VI), dialogando com temática pertinente à Docência na Educação Superior.
- b) Será excluído do processo o candidato que não realizar a prova escrita ou nela obtiver nota menor que 25 (vinte e cinco) pontos.
- c) A Prova Escrita será realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no Câmpus São Paulo, localizado à Rua Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP.
- d) O horário da prova será de 9h às 12h. A prova terá a duração máxima de três horas e será recolhida impreterivelmente às 12h.
- e) Na Prova Escrita o candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha
- f) O candidato deve chegar com 30 minutos de antecedência ao início da prova.

- g) O candidato deverá estar presente na sala de aplicação da prova, no máximo, até o horário estipulado para início desta. O candidato que chegar após o início da prova não poderá realizá-la.
- h) Na avaliação da Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios: coesão, coerência, correção gramatical e consistência na argumentação (0 a 15 pontos) e conhecimento específico pedagógico articulado às referências bibliográficas exigidas neste Edital (0 a 25 pontos).

### **6.3 Terceira Etapa: Carta de Intenção**

- a) A Carta de Intenção faz parte do conjunto de documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição do candidato.
- b) A carta de intenção deverá ser uma narrativa na qual o candidato abordará: a) sua formação acadêmica e trajetória profissional; b) motivação pelo curso; c) escolha e justificativa pela adesão à linha de pesquisa do curso (Anexo VII); d) tema de pesquisa que deseja desenvolver para a monografia, relacionado à linha de pesquisa.
- c) Formato: texto de, no máximo, 40 linhas, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, estilo normal, espaçamento entrelinhas 1,5, alinhamento justificado.
- d) Apenas serão avaliadas e pontuadas as Cartas dos candidatos classificados na Segunda Etapa deste processo seletivo.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

**7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei No 10.741/2003;
- b) Pontuação na Prova Escrita;
- c) Tempo de conclusão do curso de graduação.

**7.5.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **10/02/2020**, na Secretaria da Pós-Graduação do Câmpus São Paulo e no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=2099>.

**7.6.** Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentá-lo no dia **11/02/2020**, no setor Protocolo do Câmpus São Paulo das 9h às 12h e das 14h às 16h, utilizando o formulário que consta do Anexo IX.

**7.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada dia **12/02/2020**, na Secretaria da Pós-Graduação do Câmpus São Paulo e no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=2099>.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **13 e 14/02/2020**, das 8h às 18h, na Secretaria da Pós-Graduação do Câmpus São Paulo.

**8.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

**8.6.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.



f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

g) Uma foto 3X4 recente.

h) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

j) Comprovante de endereço atualizado.

**8.7.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará a perda da vaga.

**8.8.** O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.9.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula que será divulgada no dia **17/02/2020**, devendo o candidato efetuar a matrícula no dia **18/02/2020**, das 8h às 18h, na Secretaria da Pós-Graduação do Câmpus São Paulo.

**8.10.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=2099>.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Docência na Educação Superior, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Período de inscrição	16 a 18/12/2019 e de 06 a 17/01/2020
Divulgação das inscrições deferidas	23/01/2020
Apresentação de recurso sobre as inscrições indeferidas	24 e 27/01
Resultado do recurso (se houver)	28/01
Realização da prova escrita	04/02
Resultado da prova escrita e da análise da Carta de Intenção	10/02
Apresentação de recurso sobre o resultado da prova escrita e da análise da Carta de Intenção	11/02
Resultado da classificação final do processo seletivo	12/02
Período de matrícula da 1ª Chamada	13 e 14/02
2ª Chamada (se houver)	17/02
Matrícula da 2ª Chamada (se houver)	18/02
Início das aulas	18/02

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

**10.3.** A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas na Secretaria da Pós-Graduação do Câmpus São Paulo e no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=2099>.

**10.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019

Reginaldo Vitor Pereira  
Reitor em Exercício

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

#### EDITAL N.º 861, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 861/2019 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior, do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item 3.4.1 do Edital N.º 861/2019, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 861, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 861/2019 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior, do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.


Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Especialização em</p> <p>Docência na Educação Superior</p>
---	--

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE RES: ( ) \_\_\_\_\_ FONE CEL: ( ) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital n.º 861/2019 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior, Câmpus São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no 1º semestre de 2020 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

**EDITAL N.º 861, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº 861/2019), para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior, Câmpus São Paulo, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**EDITAL N.º 861, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

## ANEXO VI

### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### Bibliografia para a Prova Escrita

CHAUI, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 5-15, Dec. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a02.pdf>.

GASPARIN, João Luiz; PETENUCCI, Maria Cristina. **Pedagogia Histórico-Crítica**: da teoria à prática no contexto escolar. Mimeo. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2289-8.pdf>.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 143-155, Apr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>.

SGUISSARDI, Valdemar. Educação Superior no Brasil. Democratização ou massificação mercantil?. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, n. 133, p. 867-889, Dec. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v36n133/1678-4626-es-36-133-00867.pdf>.

TORRES, A. R.; ALMEIDA, M. I. DE. Formação de professores e suas relações com a pedagogia para a educação superior. **Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, v. 5, n. 9, p. 11-22, 5 jul. 2018. Disponível em: <https://revformacaodocente.com.br/index.php/rbpfp/article/view/92>.



## ANEXO VII

### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### Linhas de Pesquisa

**1. História da Educação Superior.** Desenvolve estudos e pesquisas em História da Educação Superior, notadamente Brasileira, tendo por pressuposto que a educação é intrinsecamente articulada à sociedade, em suas determinações sociais, econômicas e políticas.

**2. Formação de professores da Educação Superior.** Esta linha de pesquisa abrange investigações sobre concepções e propostas de formação inicial e contínua de professores da Educação Superior, incluindo discussões sobre saberes docentes, ciclo de vida profissional, desenvolvimento profissional de professores, construção da identidade do docente do ensino superior, necessidades formativas, educação das relações étnico-raciais e questões de gênero, análise de programas e projetos de formação de docentes para o ensino superior à luz da Pedagogia Histórico-Crítica.


**3. Currículo e Avaliação na Educação Superior.** Esta linha abrange pesquisas sobre propostas curriculares na Educação Superior, considerando os diferentes níveis de concretização curricular (currículo prescrito, currículo oculto, currículo real, currículo avaliado), os modos de organização dos conteúdos (relações entre disciplinas, propostas integradoras), a seleção cultural do currículo, teorias de currículo, currículo na perspectiva histórico-crítica, dialogando com questões de gênero, raça e etnia. Inclui, ainda, investigações sobre a avaliação na Educação Superior (avaliação da aprendizagem), reflexões sobre seu papel, além de pesquisas que articulem avaliação e currículo.

**4. Políticas da Educação Superior.** À luz da Pedagogia Histórico-Crítica, esta linha de pesquisa tem por objetivo estudar e analisar as concepções de universidade a partir das políticas e reformas que fundamentam e organizam a Educação Superior, em especial no Brasil. Para tanto, compreende a análise, no âmbito universitário, das políticas públicas educacionais brasileiras, levando em consideração os contextos institucionais, culturais, políticos e sociais; analisa a relação entre avaliação institucional e de sistema nas políticas da Educação Superior.

**5. Didática e Concepções Teórico-Methodológicas de Ensino na Educação Superior.** Esta linha integra pesquisas que se propõem a analisar, à luz da Pedagogia Histórico-Crítica, o ensino no contexto da Educação Superior em suas múltiplas dimensões: humana, técnica, estética, política e ética, bem como as teorias pedagógicas em sua articulação ao trabalho docente na Educação Superior. Concepções de ensino-

aprendizagem-formação, organização e planejamento do trabalho docente na Educação Superior, relação professor-estudante-conhecimento, relação estudante-saber, concepções teórico-metodológicas para o trabalho com o conhecimento na Educação Superior, são algumas das temáticas propostas.

ANEXO VIII

	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Docência na Educação Superior</p> <p>EDITAL Nº 861/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p> <p>VIA DO CANDIDATO</p>
---	--

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_


FONE RES: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ FONE CEL: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo

✂-----

	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Docência em Educação Superior</p> <p>EDITAL Nº 861/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</p> <p>VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CÂMPUS SÃO PAULO</p>
---	---

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_


FONE RES: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ FONE CEL: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo

ANEXO IX

 <p>INSTITUTO FEDERAL SÃO PAULO Câmpus São Paulo</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização em Docência em Educação Superior</p> <p><b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b></p>
---	---

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Especialização em Docência em Educação Superior, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

.....  
.....

São Paulo,.....de.....de 20.....

.....

Assinatura do candidato

✂-----

VIA DO CANDIDATO

<p><b>EDITAL Nº 861/2019 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b></p> <p><b>NOME:</b> _____</p> <p><b>CPF</b> _____ <b>E-mail:</b> _____</p> <p><b>DATA DO RECURSO:</b> ____/____/____</p> <p><b>RECEBIDO POR:</b> _____</p> <p><b>ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo</b></p>
---